



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 167/2019-PRA, DE 23 DE ABRIL DE 2019

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**, considerando a solicitação contida no processo nº [23075.072081/2018-17](#), no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 14, do Decreto-lei nº 200/1967,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Direção do Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC a competência de emitir e firmar:

I. Atestados de Capacidade Técnica, referentes a contratações onde a Pró-Reitoria de Administração for signatária como representante da UFPR, exceto quando se tratarem de licitações autorizadas pela Superintendência de Infraestrutura - SUINFRA;

II. Portarias para a designação das equipes de planejamento da contratação, de que tratam as Instruções Normativas nº [005/2017 - MPDG/SEGES](#) e [IN 001/2019](#) da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia; e

III. Portarias para a designação de Gestores e Fiscais de contratações, onde a Pró-Reitoria de Administração for signatária como representante da UFPR.

Art. 2º. Delegar aos Pregoeiros e Presidentes de Comissões de Licitação a competência de assinar Editais de Licitação, com o intuito de publicizá-los e iniciar a fase externa das licitações.

Art. 3º. Fica, também, delegada à Direção do Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC a competência de enviar à Procuradoria Federal junto à UFPR processos relativos a licitações, contratos e apuração de responsabilidades de fornecedores.

Art. 4º. As Portarias de que trata o inciso III do art. 1º, acima, tratarão as competências dos fiscais e gestores de contrato, subdelegando a estes últimos a competência de autorizar prorrogações, alterações, reajustes, repactuações e afins, nos contratos que gerirem.

Art. 5º. Aquele que estiver no exercício da Direção do Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC, poderá assinar editais de licitação em eventuais ausências e/ou impedimentos dos Pregoeiros e Presidentes de Comissões de Licitação, bem como os documentos elencados no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 287/2018 (SEI nº [1442630](#)), desta Pró-Reitoria.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/04/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1743155** e o código CRC **8EAF7B**.

Referência: Processo nº 23075.072081/2018-17

SEI nº 1743155

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 23/04/2019 08:35:23.